

DECISÃO Nº 116/94

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 05.08.94, diante da decisão do Tribunal de Contas da União, que determinou sustentação de vantagens dos servidores inativos desta Universidade, fundamentada em entendimento impróprio da Constituição da Carreira do Magistério Superior, excluindo da mesma o cargo de professor titular,

DECIDE

1. Autorizar o Magnífico Reitor, seu Presidente, a adotar todas as medidas que considerar necessárias, no sentido de anular os efeitos da referida decisão do TCU;
2. Referendar todas as iniciativas já desenvolvidas neste sentido pela Administração Superior da UFRGS; e finalmente,
3. Manifestar público repúdio e rejeição ao entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria .

Porto Alegre, 05 de agosto de 1994.

(o original encontra-se assinado)
HÉLGIO TRINDADE
Reitor.